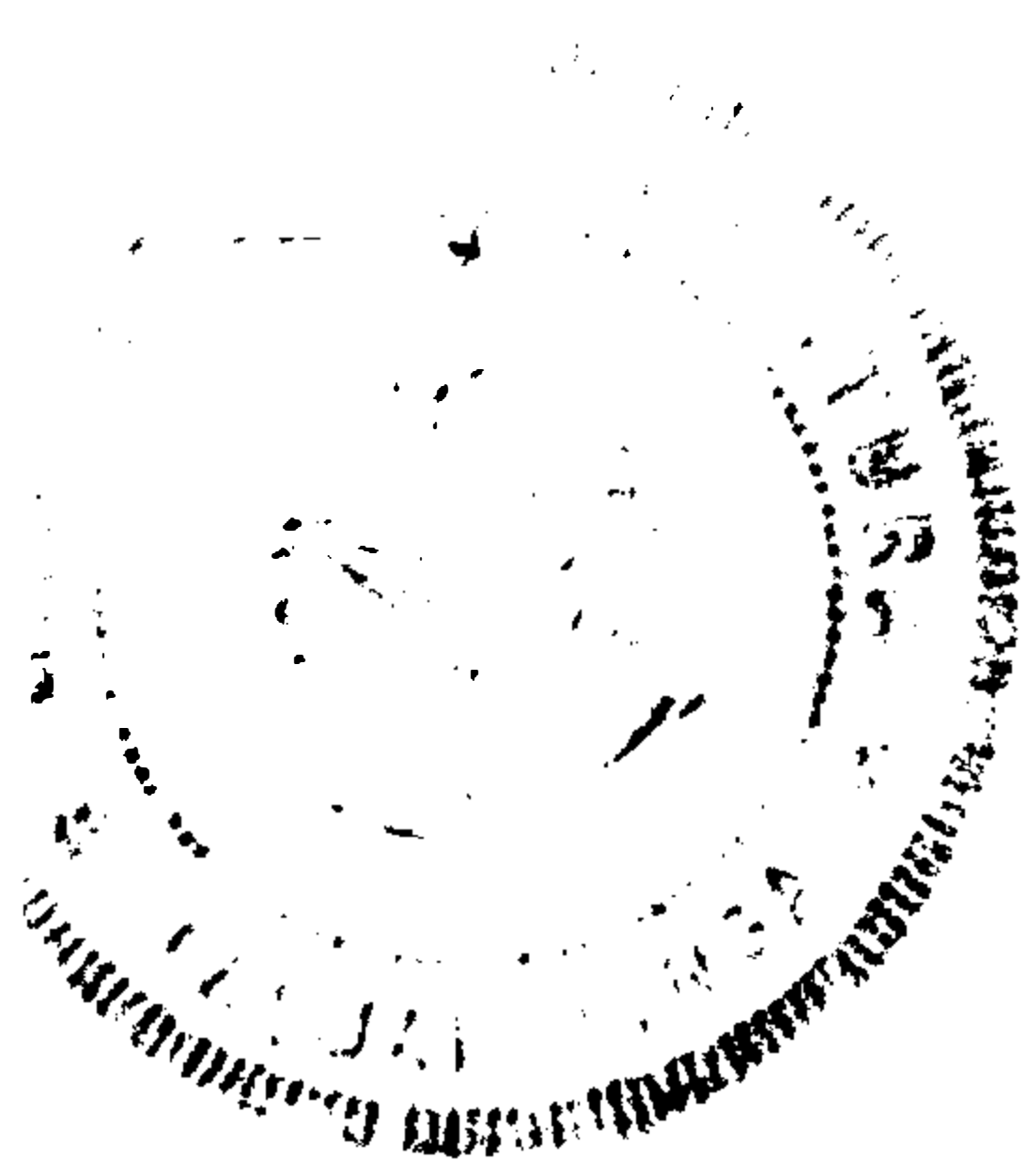




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº- 550, de 11 de Novembro de 1963

ALTERA A TABELA DO IMPOSTO TERRITORIAL
URBANO
=====

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-A Tabela do Imposto Territorial Urbano, fixada pela Lei n. 115 de 31 de Dezembro de 1937, posteriormente alterada pelas Leis ns. 261, 368 e 419, respectivamente de 22 de Novembro de 1958, 27 de Outubro de 1960 e 18 de Novembro de 1961, passará a ser a seguinte:-

Terreno não edificado, cercado por muro, no 1º. perimetro especial, até o limite de 6 metros.....	500,00
Idem idem no 2º perimetro perimetro, especial, idem...	300,00
Idem idem no 1º perimetro	200,00
Idem idem no 2º. perimetro	150,00
Idem idem no 3º perimetro	100,00
Idem idem no 4º perimetro	50,00
Idem idem excedendo de 6 ms. no 1º perimetro especial-	
	cr\$4.000,00
Idem idem no 2º perimetro especial	2.000,00
Idem idem no 1º perimetro	500,00
Idem idem no 2º perimetro	120,00
Idem idem no 3º perimetro	100,00
Idem idem no 4º perimetro	60,00
Terreno não edificado cercado p. cercas no 1º perimetro-	500,00
Idem idem no 2º perimetro	280,00
Idem idem no 3º perimetro	200,00
Idem idem no 4º perimetro	150,00
Terreno edificado com beiral, no 1º perimetro especial	1.000,00
Idem idem no 2º perimetro especial	600,00
Idem idem no 1º perimetro	400,00
Idem idem no 2º perimetro	200,00
Idem idem no 3º perimetro	150,00
Idem idem no 4º perimetro	100,00
Metros de guias sem passeios, no 1º perimetro	500,00
Idem idem no 2º perimetro	400,00
Idem idem no 3º perimetro	300,00
Idem com passeios não terminados no 1º perimetro	400,00
Idem idem no 2º perimetro	300,00
Idem idem no 3º perimetro	200,00
Terreno não edificado-aberto no 1º perimetro especial	8.000,00
Idem idem no 2º perimetro especial	6.000,00
Idem idem no 1º perimetro	4.000,00
Idem idem no 2º perimetro	3.000,00
Idem idem no 3º perimetro	2.000,00
Idem idem no 4º perimetro	1.000,00

segue

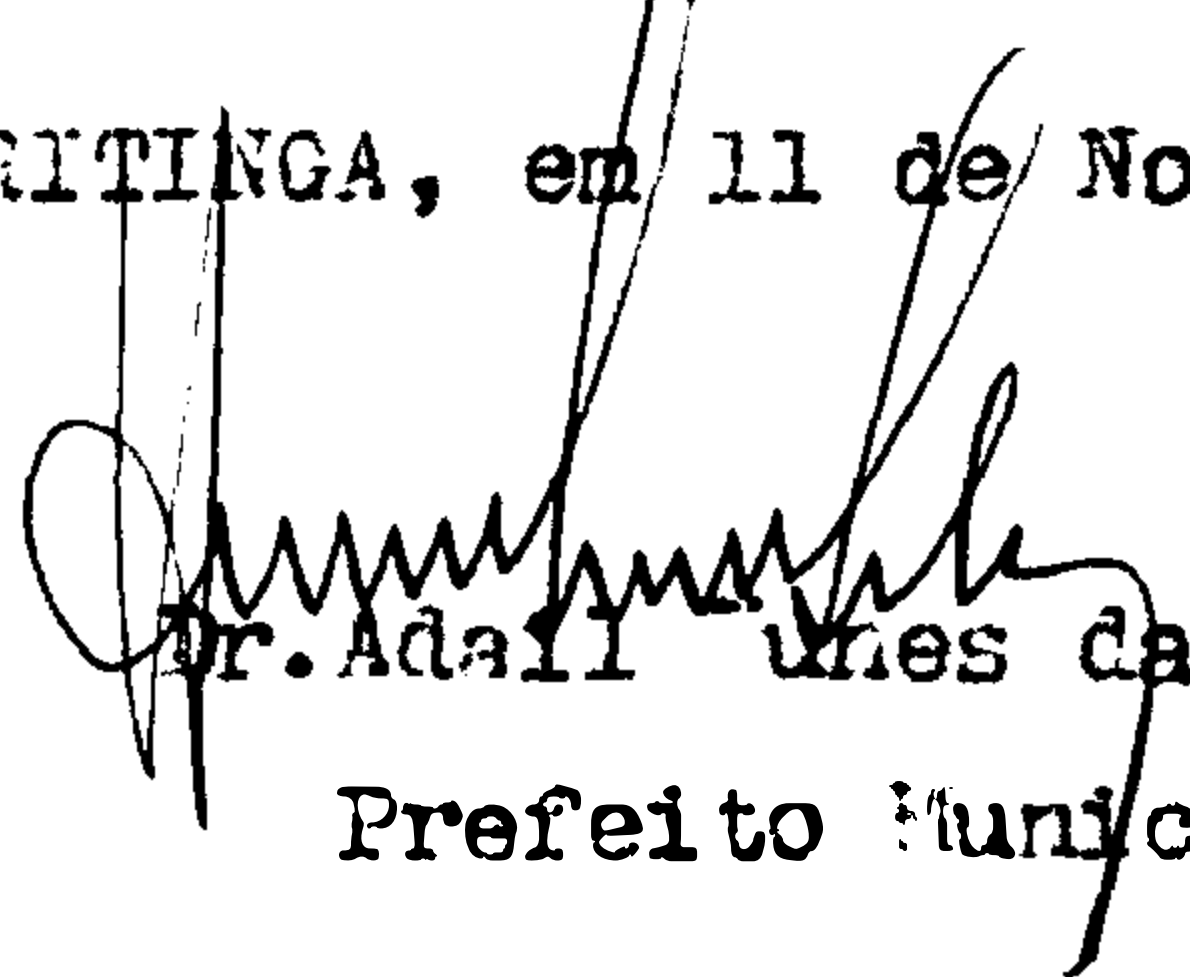


LEI N. 550, de 11- de Novembro de 1963

II

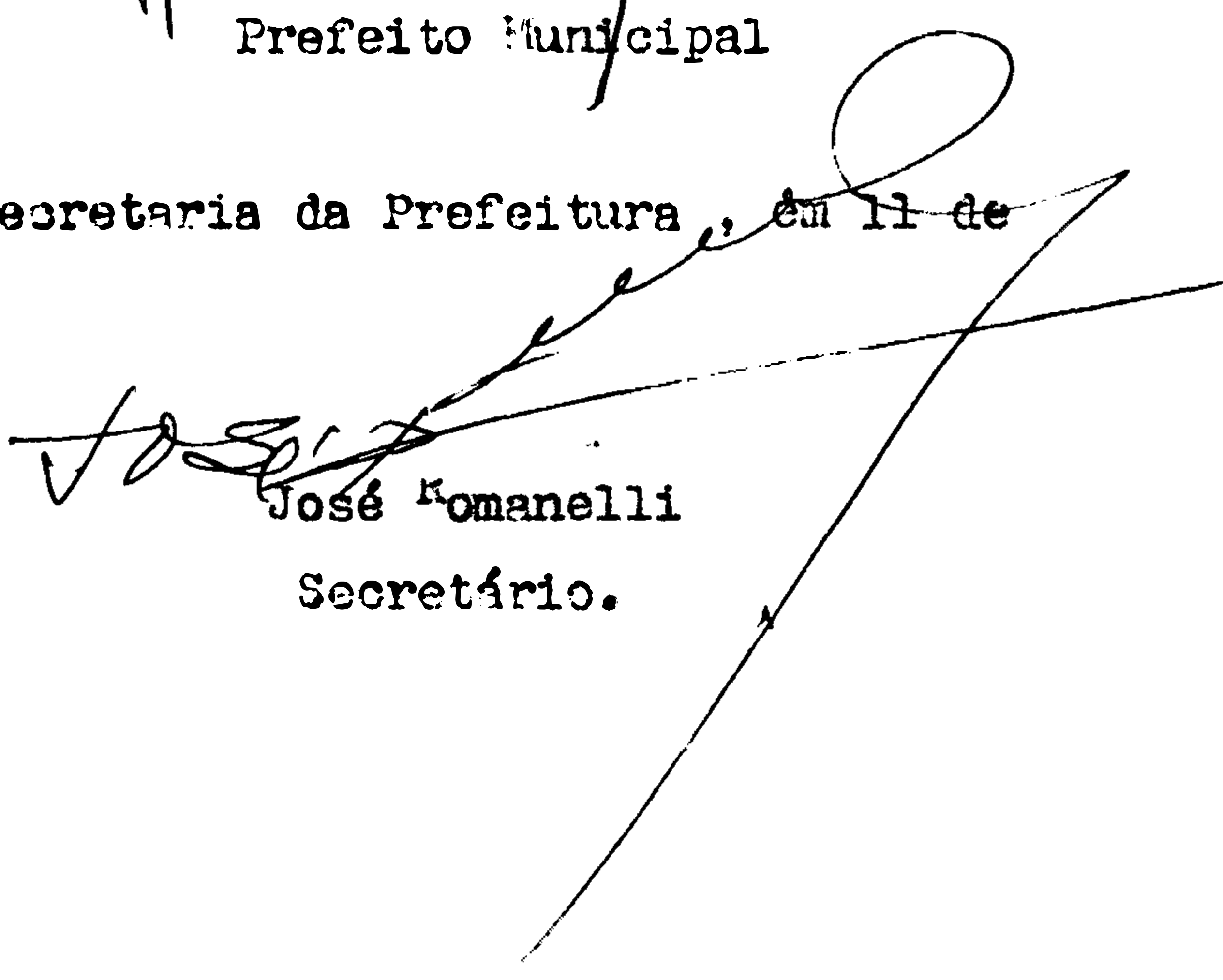
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 11 de Novembro de 1963.


Dr. Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 11 de Novembro de 1963.


José Romanelli

Secretário.